



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 17 de novembro de 2016

Ano VI - Edição nº 00603 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
78BD0B8A61349F614BF30635138B4975

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Decreto No. 33 de 17 de novembro de 2016
Decreto No. 34 de 17 de novembro de 2016

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252
Centro
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 33 de 17 de novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.10.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.027 - GESTÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS

4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 14	80.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		80.000,00
Total da Unidade R\$		80.000,00
Valor Total R\$		80.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 80.000,00

Dotações Anuladas

03.10.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.054 - MANUT PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 14	80.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		80.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252
Centro
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Total da Unidade R\$	80.000,00
<hr/>	
Valor Total R\$	80.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

João Durval Passos Trabuco
PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252
 Centro
 C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 34 de 17 de novembro de 2016

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 34 de 17/11/2016, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.92.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fonte: 1	500,00
Total do Projeto/Atividade R\$		500,00
Total da Unidade R\$		500,00
Valor Total R\$		500,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 500,00

Redução de Dotação

03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.18.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Fonte: 1	500,00
---	----------	--------

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252
 Centro
 C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Total do Projeto/Atividade R\$	500,00
Total da Unidade R\$	500,00
Valor Total R\$	500,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Durval Passos Trabuço
 PREFEITO(A) MUNICIPAL